

Ofício 2.885/2024

De: ELIEZER T. - GAB

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 04/06/2024 às 09:31:17

Setores envolvidos:

GAB, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

Resposta aos Pedidos de Informação nº 43 e 44.

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta aos pedidos de informações feito pelo Senhor Vereador Oraci Teixeira, sob protocolo da Casa de número 43 e 44/2024. Em anexo, seguem as informações.

Sem mais para o momento despeço-me permanecendo a disposição.

Marcus Vinicius Muller Pegoraro

Prefeito Municipal

Anexos:

Resp_Pedido_de_Informacao.pdf



Responder apenas via 1Doc

ELIEZER T. GAB

Para

SMA - Secretaria...

CC

2 setores envolvidos

GAB SMA

31/05/2024 10:15

Pedidos de Informação CMV 43 e 44/2024

Pelo presente segue pedidos de informação nº 43 e 44.

PRAZO DE RESPOSTA 07/06.

Eliezer Jorge Timm

Assessor

Gabinete do Prefeito.



PEDIDO DE INFORMAÇÃO
O interessado/leitor com acesso à rede Caxa e/ou ao uso de suas
atribuições legais, ficar que seja encaminhado o Pedido de Informações a
Senhora Secretária Municipal de Administração Fernanda Jardim Batista da
Câmara Municipal de Canguçu.

[PEDI_43_2024.pdf](#)



PEDIDO DE INFORMAÇÃO
O interessado/leitor com acesso à rede Caxa e/ou ao uso de suas
atribuições legais, ficar que seja encaminhado o Pedido de Informações a
Senhora Secretária Municipal de Administração Fernanda Jardim Batista da
Câmara Municipal de Canguçu.

[PEDI_44_2024.pdf](#)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1-

10.487/2024

03/06/2024 16:02

(Respondido)

FERNANDA F. SMA

GAB - Gabinete d...

Prezado,

Em resposta ao pedido de informação nº 43/2024, informo que, conforme Lei nº 13.709/18, as questões de saúde são dados sensíveis, assim, não sendo possível informar o motivo de saúde que ensejou a readaptação de cada servidor e nem fornecer o laudo respectivo.



CC

Informo ainda que os processos de readaptação, após concluídos, são remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, não tendo havido nenhuma comunicação de negativa de registro dos mesmos.

Por fim, em relação a CNH dos servidores a Lei Municipal n 2605/05 menciona como requisito do cargo de motorista "Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação Profissional, experiência de no mínimo seis meses de prática com veículos automotores, bem como quando designado para exercer atividades no transporte escolar, transporte coletivo de passageiros e ou outros transportes de passageiros ou cargas que a legislação de trânsito exija curso ou treinamento, deverá ser apresentado certificado ou comprovante específico e demais exigências da Legislação pertinente".

Fernanda Jardim Barbosa da Fonseca

Secretaria Municipal de Administração

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Canguçu - Rua Praça Dr. Francisco Carlos, 240 - Centro, Canguçu - RS, 96600-000 • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 04/06/2024 09:17:23 por ELIEZER JORGE TIMM - Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

1Doc

Assinado por 1 pessoa: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/0141-F722-8280-0D16> e informe o código 0141-F722-8280-0D16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0141-F722-8280-0D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 04/06/2024 09:38:24
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0141-F722-8280-0D16>